



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



D E C R E T O Nº 003/93.

DE 06 DE JANEIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 21 da Lei Municipal Nº 944/92,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Para fins de classificação para atribuição de aulas aos professores municipais, será obedecido o seguinte critério:

1- PROFESSOR EFETIVO

Tempo de serviço no magistério público municipal 01(um) ponto por dia;

Tempo de serviço público municipal 01(um) ponto por dia, e, Certificado de aprovação em concurso público municipal para o magistério 01(um) ponto.

2- PROFESSOR TEMPORÁRIO

Tempo de serviço no magistério público municipal 01(um) ponto por dia, e,

Tempo de serviço público municipal 01(um) ponto por dia.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 06 de janeiro de 1.993.

DR. ARNON FLEHO DE MELO

Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 06/01/93

Publicado no Jornal

nº

de

16/01/93

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., carta supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 119 a 119v.